

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 401/92

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas:

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS			
PROGRAMA DE TRABALHO			
03080212.004 - Funcionamento e	Manutenção da Sec.		
de Finanças	_____	Cr\$	10.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA			
3.1.1.0 - Pessoal	_____	Cr\$	10.000.000,00
06 = SEC. DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROGRAMA DE TRABALHO			
16885342.008 - Funcionamento e	Manutenção do		
DMER	_____	Cr\$	15.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA			
3.1.3.0. - Serviços de	Terceiros e		
Encargos	_____	Cr\$	15.000.000,00
08 = ENCARGOS GERAIS			
PROGRAMA DE TRABALHO			
03080332.011 - Amortização e Encargos	da Dívida		
Interna	_____	Cr\$	10.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA			
3.2.6.0. - Enc. da Dívida Interna		Cr\$	10.000.000,00

Artigo 2o. - Em decorrência da Suplementação do Artigo 1o. desta Lei, fica reduzido do mesmo valor o item da Reserva de Contigência.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de Março de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

scs